



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do
Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação



Boletim de Pessoal de 27 de maio de 2019.

INSTRUÇÃO Nº 153 , DE 27 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e o uso de suas contribuições conferidas pelos artigos 5º e 53º do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Grupo de Trabalho no âmbito da autarquia Brasília Ambiental com o objetivo de ajustar o Regimento Interno desta Autarquia – Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, com base na nova estrutura publicada pelo Decreto Nº 39.852, de 23, de Maio de 2019, levando em consideração os aspectos técnicos constantes na Exposição de Motivos que acompanha o Decreto.

Art. 2º. O GT será coordenado pelo Secretário-Geral e composto por servidores da Secretaria-Geral, Unidade de Planejamento, Associação de Servidores do Instituto Brasília Ambiental – ASIBRAM e Associação dos Auditores Fiscais de Controle Ambiental do Distrito Federal – AFICAM, conforme anexo.

Art. 3º O GT poderá, quando julgar necessário, solicitar a participação *Ad hoc* de representantes de outras áreas do órgão durante as suas reuniões para subsidiar tecnicamente a tomada de decisão.

Art. 4º. Esta Instrução terá duração de 40 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON DUARTE

Presidente



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do
Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação



Boletim de Pessoal de 27 de maio de 2019.

ANEXO

UNIDADE ORGÂNICA	SERVIDOR	MATRÍCULA
Secretaria-Geral	Thiago de Araújo Mendes	1689679-3
	Ariana Dias da Silva Ferreira Leite	184087-8
	Elaine Francisca Dias Silva	1689542-8
Unidade de Planejamento	Felipe Campos Duarte	263984-x
AFICAM	Leonardo Camerino Silva Antunes	266.407-0
ASIBRAM	Sandro Antonio de Lima	195360-5